

PORTARIA Nº 061/2012-P

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR MARCELO BANDEIRA PEREIRA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE ATENDER AO QUE CONSTA NO EXPEDIENTE Nº 0139-11/000363-4, E

CONSIDERANDO QUE COMPETE AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ADMINISTRAR AS CONTAS ESPECIAIS DE QUE TRATAM OS PARÁGRAFOS 1º E 2º DO ARTIGO 97 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS - ADCT, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, COM A REDAÇÃO QUE LHE FOI DADA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 62/2009;

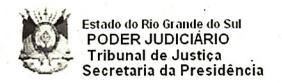
CONSIDERANDO A REGRA CONTIDA ARTIGO 8º DA RESOLUÇÃO Nº 115/2010 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA, QUE DETERMINA A INSTITUIÇÃO DE COMITÊ GESTOR DAS CONTAS ESPECIAIS DE PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS, FORMADO COM A PARTICIPAÇÃO DE MAGISTRADOS DE CADA UM DOS TRIBUNAIS COM JURISDIÇÃO NESTE ESTADO, COM A MISSÃO DE AUXILIAR ESTA PRESIDÊNCIA NA GESTÃO DAS CONTAS ESPECIAIS DE QUE TRATA O ARTIGO 97, § 1°, INCISO I, DO ADCT;

CONSIDERANDO AS INDICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA DO TRIBÚNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO E DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO,

RESOLVE:

ART. 1º FICA INSTITUÍDO, NO ÂMBITO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, O COMITÊ GESTOR DAS CONTAS ESPECIAIS DE PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS, COM AS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NA RESOLUÇÃO Nº 115/2010 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

PARÁGRAFO ÚNICO. AS REUNIÕES DO COMITÊ GESTOR DAS CONTAS ESPECIAIS DE PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS REALIZAR-SE-ÃO MEDIANTE CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.



ART. 2º O COMITÊ GESTOR DAS CONTAS ESPECIAIS DE PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS TERÁ A SEGUINTE COMPOSIÇÃO:

- I O JUIZ CONVOCADO DA CENTRAL DE CONCILIAÇÃO E PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS, DR. LUIZ ANTONIO ALVES CAPRA, COMO TITULAR, E O JUIZ-ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA, DR. LEANDRO FIGUEIRA MARTINS, NA CONDIÇÃO DE SUPLENTE, REPRESENTANTES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL;
- II OS JUÍZES DO TRABALHO DR. MARCELO BERGMANN HENTSCHKE, COMO TITULAR, E O DR. CARLOS ALBERTO ZOGBI LONTRA, NA CONDIÇÃO DE SUPLENTE, REPRESENTANTES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO;
- III O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL, DR. EDUARDO TONETTO PICARELLI, COMO TITULAR, E O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL, DR. GUILHERME PINHO MACHADO, NA CONDIÇÃO DE SUPLENTE, REPRESENTANTES DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO.
- ART. 3º ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NO PRIMEIRO DIA ÚTIL SEGUINTE À DATA DE SUA DISPONIBILIZAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO.

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA, 28 DE JUNHO DE 2012.

DESEMBARGADOR MARCELO BANDEIRA PEREIRA, PRESIDENTE.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Av. Borges de Medeiros, 1565 - Bairro Praia de Belas - CEP 90110-150 - Porto Alegre - RS - www.tjrs.jus.br 13° andar

PORTARIA Nº 076/2020-P

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR **VOLTAIRE DE LIMA MORAES**, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE ATENDER AO QUE CONSTA NO EXPEDIENTE SEI N° 8.2020.5570/000016-7,

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR, PARA INTEGRAREM O COMITÊ GESTOR DAS CONTAS ESPECIAIS DE PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS, A DRA. ALESSANDRA ABRÃO BERTOLUCI, JUÍZA CONVOCADA PARA A CENTRAL DE CONCILIAÇÃO E PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS, COMO TITULAR, E A DRA. ELIANE GARCIA NOGUEIRA, JUÍZA-ASSESSORA DA PRESIDÊNCIA, NA CONDIÇÃO DE SUPLENTE, REPRESENTANTES DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL: A DRA. MARIA CRISTINA SANTOS PEREZ, JUÍZA DO TRABALHO, COMO TITULAR, E A DRA. ALINE DORAL STEFANI FAGUNDES, JUÍZA DO TRABALHO, NA CONDIÇÃO DE SUPLENTE, REPRESENTANTES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO; O DR. PAULO PAIM DA SILVA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SECÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL. COMO TITULAR, E O DR. FERNANDO ZANDONÁ, JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO DA SECÃO JUDICIÁRIA DO RIO **GRANDE** DO SUL. NA CONDICÃO SUPLENTE, REPRESENTANTES DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO.

ART. 2º ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NO PRIMEIRO DIA ÚTIL SEGUINTE À DATA DE SUA DISPONIBILIZAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, EM ESPECIAL A **PORTARIA Nº 024/2018-P**.

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA, 26 DE AGOSTO DE 2020.

DESEMBARGADOR VOLTAIRE DE LIMA MORAES, PRESIDENTE.



Documento assinado eletronicamente por **Voltaire de Lima Moraes**, **Presidente**, em 26/08/2020, às 15:43, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 2128860 e o código CRC C1F4CBD7.

8.2020.5570/000016-7 2128860v16